

A Corrupção da Nobreza:  
a Trajetória dos Almeida Portugal  
do Vice-Reinado ao  
Crime de Lesa-Pátria.

*The corruption of the nobility:  
the trajectory of the almeida Portugal  
from the vicreroyal to the crime  
of injury to the homeland.*

<https://doi.org/10.26512/rhh.v10i20.47440>

**Marcos Aurélio de Paula Pereira**

Universidade de Brasília (UnB)

<https://orcid.org/0000-0003-2418-8215>

E-mail: [marcospereira@unb.br](mailto:marcospereira@unb.br)

Como citar:

PEREIRA, Marcos Aurélio. A Corrupção da Nobreza. A Trajetória dos Almeida Portugal do Vice-Reinado ao Crime de Lesa-Pátria. *História, histórias*, Brasília, v. 10, n. 20, jul./dez. 2022.

## Resumo

Nesse artigo será debatida a corrupção ao se percorrer a saga de uma família de nobres em Portugal: a Casa de Alorna. Serão exemplificados três tipos de corrupção nomeados e interpretados ao longo do século XVIII até as primeiras décadas do XIX. Demonstra-se na ascensão dessa família, indo até sua queda, a corrupção pelo posto e cargo administrativo por meio de envolvimento em redes clientelares no governo além-mar. Em seguida, na geração posterior, o caso do segundo marquês: a corrupção política e do nome que lhe foi imposta em acusação e prisão por longos anos. Por fim, mas não menos emblemático, no alvorecer do século XIX, a corrupção da identidade política, ou seja, a que acabou na condenação por crime de lesa majestade e de lesa pátria, do titular da Casa, numa derrocada final dos homens dessa família, a ruína do nome nobre e de seu *status*, num claro exemplo de conflito entre as ambições e os deveres de servir a monarquia que anteriormente foram manifestados em documentos a serem apresentados no texto. A intenção é ir além das noções primeiras sobre o que significa a corrupção na Idade Moderna para a partir dos delitos, situações e demais acusações, explorar as possibilidades desse conceito extraordinariamente polissêmico, mas, sem dúvida, central nos debates políticos e estudos sobre o Antigo Regime.

## Palavras-chaves

corrupção; nobreza; cultura política.

## Abstract

In this article, corruption will be discussed by going through the saga of a noble family in Portugal : the House of Alorna. Three types of corruption named and interpreted throughout the eighteenth century until the first decades of the nineteenth will be exemplified. It is demonstrated in the ascension of this family, going until its fall, the corruption by the post and administrative position through involvement in clientele networks in the government overseas. Then, in the later generation, the case of the second marquis : political and name corruption imposed on him in accusation and imprisonment for long years. Last but not least, at the dawn of the 19th century, the corruption of political identity, that is, the corruption that ended in the conviction of the holder of the House for a crime against majesty and against the country, in a final overthrow of the men of that family , the ruin of the noble name and its status, in a evident example of conflict between the ambitions and the duties of serving the monarchy that were previously manifested in documents to be presented in the text. The intention is to go beyond the first notions about what corruption means in the Modern Age, starting from crimes, situations and other accusations, to explore the possibilities of this extraordinarily polysemic concept, but undoubtedly central in political debates and studies on the Ancient Regimen.

## Keywords

corruption; nobility; political culture.

## Introdução

Nesse artigo abordarei a corrupção através da saga de uma família de nobres em Portugal. Serão exemplificados três tipos de corrupção nomeados e interpretados ao longo do século XVIII e até as primeiras décadas do XIX. Vê-se na ascensão de casa nobiliárquica até a sua queda, a corrupção pelo posto e cargo por meio de envolvimento em redes clientelares no governo além-mar; a seguir, na pessoa do herdeiro da casa a corrupção do nome da família imposta através de acusação de crime contra o monarca e prisão, por longos anos, o que simboliza a degradação da Casa. Por fim, mas não menos emblemático, a corrupção política. Ou seja, a que acabou na condenação por crime de lesa majestade e de lesa pátria, uma derrocada final dos titulares, maculando a sua história familiar e o que entendiam como o dever de nobres. A intenção é ir além das noções primeiras sobre o que seria corrupção na Idade Moderna, para a partir dos delitos e demais acusações, explorar as possibilidades desse conceito vago, extraordinariamente difícil, mas, sem dúvida, central nos debates políticos da época.<sup>1</sup>

Como dito, o propósito é ir além do sentido que o termo corrupção abarcava no século XVIII, entendido, à época, como classe de abusos, excessos, cargos ou anomalias que, ao ocupar algum cargo político, os oficiais e administradores impunham aos seus administrados. Sem pretender abarcar todos os estudos e tipificações que abordam a corrupção como fenômeno histórico social – e para não alongar o texto – escolhe-se uma perspectiva para entendê-lo no Antigo Regime, através dos estudos que valorizem suas análises no campo da política. Como salientado por Ronald Kroeze, Pol Dalmau e Frédéric Monier, a partir do século XVIII, em vez de ser comumente um termo empregado para uma grande variedade de desvios (sexuais, morais, religiosos, administrativos), a corrupção tornou-se mais frequentemente interpretada em termos políticos, como o mau uso de cargos públicos e o ato de colocar o ganho privado acima do interesse geral.<sup>2</sup> Da mesma forma, parte-se, nesse

---

<sup>1</sup> Esto era, como ya aseguró hace tiempo Joel Hurstfield en su análisis del caso inglés, “porque el concepto corrupción es vago y extraordinariamente difícil de definir, y por lo tanto se convirtió en central en los debates políticos de la época” In: Castillo, Francisco Andújar. FEROS, Antonio. Leiva, Maria Pilar Ponce. Corrupción y mecanismos de control en la Monarquía Hispánica: una revisión crítica. In: TIEMPOS MODERNOS, vol. 8, n. 35, p. 293, 2/2017/[www.tiempomodernos.org](http://www.tiempomodernos.org).

<sup>2</sup> KROEZE, Ronald; DALMAU, Pol; MONIER, Frédéric. Introduction: Corruption, Empire and Colonialism in the Modern Era: Towards a Global Perspective. In: KROEZE, Ronald; DALMAU, Pol; MONIER, Frédéric. Corruption, empire and colonialism in the Modern Era: a global perspective. Singapore: Palgrave Macmillan, 2021, p. 2-3.

estudo, de uma percepção para além do privado, do moral, do individual, do pecado, como a princípio pode parecer ser a tônica de Jean-Claude Waquet. A princípio, Waquet, em digressão sobre ao tema da corrupção, percebe que os sujeitos históricos do Antigo Regime viam a corrupção não como um fenómeno social. Ao longo de sua explanação é demonstrado que as interpretações, à época, sobre os casos de abusos não eram sociais, mas morais, o que impelia com que vissem a corrupção como um pecado pessoal que, consequentemente, exigia punição individual e a não a percebiam como um fenómeno coletivo que ocorria - nas hierarquias do contexto - nos processos de redistribuição do poder político. Tal percepção moralista que se refletia na lei, tinha por um lado muitas vantagens, pois incorporava a culpa individualizada como evidente, mas, por outro lado, foi subvalorizada como algo sistêmico e social. Segundo o autor, a interpretação moral da corrupção naturalmente freava a propagação dos próprios abusos, porém, não a explicava como fenómeno maior. Para Waquet essa leitura moral acabou tendo o duplo efeito de limitar o dano e torná-lo mais suportável: freou a corrupção e, ao mesmo tempo, garantiu sua sobrevivência.<sup>3</sup>

Todavia, a contribuição de Waquet vai muito além do estudo sobre o sentido moral do termo nos séculos XVI, XVII e XVIII. Em suas últimas considerações, ao analisar a fragilidade do Estado ante as práticas corruptas, o autor conclui que ela – a corrupção – permitia que os corpos de funcionários, em especial a aristocracia, sobrevivesse. Ao mesmo tempo o autor elucida em suas digressões que tais falhas não seriam deficiências externas à máquina monárquica, mas, que nasceram em seu funcionamento. Entretanto, tais disfunções não prejudicaria a todos, pelo contrário, proporcionavam vantagens. Forneciam recursos que sustentavam o estilo de vida pomposo e caro de quem acreditava lhe serem inerentes segundo sua condição de nobres. Além disso, como lembra o autor, a corrupção percorria várias esferas conforme o poder descia ou subia na hierarquia do Antigo Regime:

A corrupção como era chamada, cumpre, assim, uma dupla função. Compartilhava o dinheiro necessário para os funcionários (régios), vindo principalmente da aristocracia local. Ao mesmo

---

3 WAQUET, Jean Claude. De la corruption: Morale et pouvoir à Florence aux XVII et XVIII siècles. Paris : Libraire Arthème Fayard, 1984, pp. 111-120.

tempo, redistribuiu o poder em favor de uma elite nata (local) que nunca aceitou ser completamente ser privada dele.<sup>4</sup>

São sobre esse grupo político-social que se tratam as análises presentes nesse estudo. Por fim, considerando o recorte geográfico e cronológico que nos serve de mote, esclarecemos, como bem trabalhado por Michel Bertrand, que se procura compreender os mecanismos políticos, econômicos sociais e culturais, exemplificando *o como e o porquê*, boa parte da nobreza e fidalguia lusitana caía em desgraça ao serem associados às diversas práticas ditas corruptas.<sup>5</sup> A escolha da família dos Almeida Portugal, condes de Assumar e marqueses de Alorna, justifica-se por ser um dos casos emblemáticos de como, em Portugal, a nobreza que servia, fosse na corte ou na colônia, utilizava desses cargos para através de diversos meios auferir ganhos, elevar sua grandeza nobiliárquica, aumentar o patrimônio, mas, que por outro lado, sofreu as agruras, ostracismos e acusações, até a sua derrocada final.

## As lições de Sancho Pança

Na monumental obra de Cervantes, *Don Quixote de la Mancha*, encontramos um trecho interessante para iniciarmos as análises a serem explanadas aqui. No texto há uma carta que o fiel escudeiro Sancho Pança escreveu à sua mulher Teresa Pança, mas antes de a enviar, mostrou-a a uma outra personagem da mesma obra, a Duquesa. Dessa ação surge um pequeno diálogo. Nesse trecho vemos elementos que servem de introdutório ao leitor do que se discutirá nesse artigo e que por sinal, versam sobre a questão dos governadores de ilhas. Panço escreveu as seguintes palavras à esposa:

Daqui a poucos dias partirei para o governo, para onde vou com grandíssimo desejo de juntar dinheiro, porque me disseram que todos os governadores novos levam essa mesma vontade: eu lhe tomarei o pulso, e te avisarei se hás-de vir estar comigo ou não.

---

4 WAQUET, Jean Claude. De la corruption : Morale et pouvoir à Florence aux XVII et XVIII siècles, op. cit p., 236. « La corruption, puisque tel était son nom, remplissait ainsi une double fonction. Elle partageait des liquidités dont les employés, pour être issus dans leur majorité des rangs de l'aristocratie locale, avaient grand besoin. Elle redistribuait en même temps le pouvoir en faveur d'une élite de la naissance qui n'avait jamais complètement accepté d'en être privée».

5 BERTRAND, Michel. Grandeza y miseria del oficio – los oficiales de la Real Hacienda de la Nueva España, siglos XVII y XVIII. México: Fondo de Cultura Económica, 2011, pp. 22-23.

A resposta da duquesa a Sancho após ler a carta que o escudeiro desejava enviar, também é muito interessante, respondeu ela a Sancho:

— Em duas coisas erra o bom governador: uma, em dar a entender que lhe deram este governo pelos açoites com que se há de fustigar, sabendo ele perfeitamente que, quando o duque, meu senhor, lhe prometeu, nem em semelhantes açoites se sonhava; a outra, em se mostrar nesta carta muito cobiçoso, e isso é mau, porque se diz que a cobiça rompe o saco, e o governador cobiçoso faz desgobernada a justiça.<sup>6</sup>

O exemplo suscita uma questão a qual vamos discorrer: quantos governadores e nobres não serviram aos seus reis, tal como Sancho Pança, fiados na garantia de aumentar a grandeza da casa ou de enriquecer? A família dos condes de Assumar e marqueses de Alorna serve-nos como exemplo para mostrar alguns casos, tipificações e sinônimos de corrupção através de gerações.

Iniciamos a percepção dos negócios e conflitos da Casa de Alorna pelo primeiro do seus que deu origem ao título: D. Pedro Miguel de Almeida Portugal, 3º Conde de Assumar e primeiro Marquês de Alorna. Assim como o pai e avô, D. Pedro seguiu a tradição da família no serviço à Coroa nas conquistas além-mar e nas guerras europeias. Primeiro, se destacou com bravura e em batalhas da guerra de sucessão espanhola quando tinha somente 16 anos, evoluindo na hierarquia militar da época até os seus 24 anos. Entre as muitas campanhas em que participou as mais importantes foram a conquista de Valência de Alcântara e Albuquerque, integrando o exército do Alentejo; o assalto ao castelo de Montjuic, nas imediações de Barcelona e a batalha de Almansa. Também esteve nas tropas aliadas na entrada em Madri em junho de 1706 e na derrota em Almansa. Posteriormente, foi um dos principais responsáveis pela retirada das tropas lusas após as negociações da paz de Utrech.<sup>7</sup>

D. Pedro de Almeida foi nomeado para o cargo de capitão general da capitania de São Paulo e Minas em março de 1717. Seu governo foi pautado pelo

---

6 CERVANTES, Miguel de. *Dom Quixote de la Mancha*. Tradução Almir de andrade, Milton Amado 2. Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016, Volume II, capítulo XXXVI.

7 MARCOS David Martín. MONTEIRO, Rodrigo Bentes. Penachos de ideias. A Guerra de Sucessão da Espanha e a formação de Pedro Miguel de Almeida Portugal, 3º conde de Assumar. In: *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 33, n. 61, jan/abr 2017/www.variahistoria.org.

enfrentamento do poder dos potentados locais, fortalecendo a atuação do Estado na capitania, além de tentar aumentar a arrecadação fiscal. Tornou-se o “protótipo dos indesejáveis governadores, segundo Raimundo Faoro.”<sup>8</sup> Todavia, não vou discorrer aqui sobre os rumos da política desse governador, assunto bem discutido na historiografia.<sup>9</sup> Dentro dos objetivos do presente texto, examinar-se-ão seus negócios como demonstrativo da formação de redes em torno dos poderosos e, nesse caso, como sua trajetória pode servir de exemplo de um governante que enriquecia ou aumentava o cabedal enquanto estava a serviço del Rey. Ao mesmo tempo, se discorre sobre a cultura política do Antigo Regime e os casos de corrupção. Foi esse mesmo governador que após a sedição de 1720, junto aos jesuítas José Mascarenhas e Antônio Correia, escreveu sobre os efeitos do ouro julgando que ele corrompia a natureza e que penetrava nas pessoas produzindo efeitos malévolos no caráter.<sup>10</sup> Ao denunciar os excessos de liberdade das Minas e tentando por meio do escrito político justificar suas medidas, denunciava, ao mesmo tempo, uma República “viciada”, hiperbólica em seus poderes e defendia o terror, a intimidação e o temível castigo que impôs aos sediciosos.<sup>11</sup>

Mais de três décadas depois, ocupando o posto de vice-rei do Estado da Índia, voltou a mencionar em suas instruções políticas ao seu sucessor, o marquês de Távara, sobre a consideração de uma natureza corrupta, dessa vez não como resultado do ambiente, do clima e do ouro, mas dos funcionários do governo e habitantes daquele domínio no Oriente.

Finalmente, não se lisonjeie V. Ex. com a esperança de encontrar neste Governo alívios, nem descanso; considere-se não homem para si, mas constituído por Deus para a defesa pública, exposto, e sempre pronto neste teatro de contradições a combater animoso contra todas as paixões humanas, que dividirão o seu cuidado entre as traças, os enganos, e as astucias dos inimigos, as

---

8 CAMPOS, Maria Verônica. Governo de mineiros: “de como meter as minas numa moenda e beber lhe o caldo dourado” - 1693 a 1737. (Tese de doutorado). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2002, p. 170.

9 PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. Vivendo entre cafres. A trajetória do Conde de Assumar e o império ultramarino português. Curitiba: Editora Prismas, 2016. SILVEIRA, Marco Antônio. Entre a ordem e a guerra. Política e razão de Estado do conde de Assumar. (Minas Gerais, 1717-1721). In: BARRAL, Maria Helena. SILVEIRA, Marco A. Diálogos entre Brasil y Argentina. Rosario: Prohistoria Ediciones, 2015, p. 47-72.

10 Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994, p. 61.

11 STARLING, Heloisa Murgel. Ser republicano no Brasil colônia. A história de uma tradição esquecida. São Paulo: Companhia das letras, 2018, p. 74-75.

queixas, os ditos, e as violências dos domésticos, e terá em continuo exercício o valor para rebater os insultos dos primeiros, e o talento, e rectidão para refrear mortes, roubos, assassínios, e atrocidades. Aqui terá uso a sua clemência com os ingratos, pelo esquecimento do benefício e; igualmente a justiça para domar, e por freio a todas as desordens, a que está sujeita a natureza corrupta; e no meio de tudo isto terá continuamente a combater Hydras mais pestilentas que a de Lerna.<sup>12</sup>

Ele se queixava de todos, tantos dos inimigos externos, quanto de quem era do “quadro” daquele mesmo Estado. Nessa parte de suas instruções, o marquês denunciava os atos corruptos das pessoas e fazia julgamentos sobre o caráter dos portugueses e dos naturais daquela terra. Uma de suas máximas era: “quem governa homens deve ser um contínuo moderador das paixões alheias.” Nesse ínterim, denunciava a corrupção dos povos. Era também corrupto ou o termo não lhe seria pertinente?

Voltemos ao início de sua trajetória como governante dos domínios além-mar para explicar as questões acima. Examinando o testamento de seu pai, o 2º conde, D. João de Almeida, que havia exercido o posto de embaixador junto a comitiva de Carlos da Áustria ao longo da guerra de sucessão de Espanha, verificam-se os diversos negócios, transações de empréstimos, comércio de manufaturas e, também, pode se ver a aferição de lucros durante a estadia do 3º conde nas Minas. No documento há descrições de envio de remessas de carregações comercializadas, associações, empréstimos e rendimentos, respectivos às transações do seu filho durante sua estadia na América. Já ao partir de Portugal para assumir o posto de governador das Minas, D. Pedro trouxe uma “carregação de fazendas de importância de vinte e dois contos quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta e um réis (22:594\$261).”<sup>13</sup> Seu pai foi principal parceiro nesse negócio, seguido por sua esposa, D. Maria José Nazaré de Lencastre, filha do 4º Conde de Vila de Portimão, cujo dote foi utilizado nas transações. Assumar contribuiu com o montante de quatorze contos, cento e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e um réis (14:196\$261) e mais cinco mil cruzados emprestados por Francisco de Amaral Coutinho, sócio em outras transações do Conde.

---

12 Arquivo Nacional da Torre do Tombo - Instrução dada pelo excelentíssimo Marquês de Alorna ao seu sucessor no governo deste estado da Índia, o excelentíssimo Marquês de Távora, 1836, p. 4.

13 Arquivo Nacional da Torre do Tombo - Inventários Orfanológicos, letra C nº 60, Testamento de D. João de Almeida, 2º Conde de Assumar. fl. 20.

A maior parte dos negócios do 3º Conde de Assumar foi realizada através de procuradores. Manuel Antunes Collaço foi o mais utilizado. Igualmente serviu-se dos serviços de Domingos Rodrigues Cobra, membro da comitiva do governador que foi do Rio de Janeiro até as Minas. Posteriormente, também foi procurador de Assumar. Um primo do procurador Manuel Antunes, chamado Matheos Collaço, participou esporadicamente de algumas transações. Esse Matheos Collaço era tenente e foi testemunha da negociação dos escravos do Conde, sendo ele o “portador seguro” dos negócios que Manuel Antunes realizava no Rio de Janeiro em nome de D. Pedro Miguel de Almeida. Quanto a Domingos Rodrigues Cobra, este permaneceu nas Minas e tornou-se sargento-mor das ordenanças do distrito de Santa Bárbara. Além disso, recebeu uma sesmaria em “Itaubira,” em janeiro de 1719. Domingos fez vários negócios em nome do Conde, incluindo a compra e venda de terras, lavras e escravos com os vários poderosos das Minas, entre os quais o rico Francisco do Amaral Coutinho.

Às vezes, as negociações estavam por traz das mercês concedidas, mas, o apoio político dado ao governador e a boa receptividade, poderiam, no futuro, ser recompensados com postos de comando.<sup>14</sup> Cada um dos integrantes das diversas redes possuía recursos e obrigações diferentes, o que fazia das redes espaço de troca e interdependências várias que, de acordo com as situações, os aproximava ou afastava.<sup>15</sup> Essas redes e alianças extrapolavam a questão financeira, sendo possível conjecturar que seriam formas de capitalização de poder político e de possibilidades de ganho financeiro. Infelizmente, não é possível dar conta de todos os negócios de D. Pedro nas Minas, permaneceremos com alguns exemplos que chamam atenção.

Além das negociações mencionadas, D. Pedro, empregando os serviços do procurador Domingos Rodrigues Cobra, vendeu a Francisco do Amaral Coutinho um sítio e alguns cavalos na freguesia de São Sebastião, no preço total de dez contos e duzentos mil réis (10:200\$000). Como testemunhas estavam Manuel Ferreira da Costa e Paulo Rodrigues Durão, então capitão-mor do Inficionado. Francisco Coutinho e o procurador eram, ao mesmo tempo, intermediários desses produtos. Os compradores finais eram outros “homens nobres da terra”, Caetano Alvares Rodrigues, Luís de Oliveira Leite

14 MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. Jogos de Interesses e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica, c. 1709 – c.1736. 2005. 234 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. 2005, p. 50-61.

15 GOUVÊA, Maria de F. S. & FRAGOSO, João. (Orgs.). Na trama das redes: política e negócio no império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p.79.

e Luís Gomes Leitão. Paulo Rodrigues Durão, era reinol natural da vila de Évora morando no Morro Vermelho do Sabará e Inficionado. Outrora fora atravessador de escravos. Nessa rede clientelar as atividades dos envolvidos permitiram-lhes granjear postos de serventia no Estado e participar de outras extensas redes de negócios. Durão foi também capitão-mor, e após o governo de Assumar, juiz ordinário do senado de Vila Rica, chegando ao cargo de vereador da câmara. Em 1718, usando os serviços de outro procurador, Antônio Ferreira Pinto, sargento-mor, Assumar vendeu a outro sargento-mor, Antônio Correa Sardinha, um carregamento de escravos no valor de cinco contos e quinhentos e sessenta e oito mil réis (5:568\$000). Todos esses citados nas negociações, direta e indiretamente, auxiliaram o governador na repressão à revolta de Vila Rica em 1720.<sup>16</sup> Apenas dessas transações mencionadas, houve quatro pessoas e ocupantes de postos militares ou da “nobreza civil e política” local,<sup>17</sup> que apoiaram o conde de Assumar em 1720: Paulo Rodrigues Durão; Caetano Alvares, Luís Gomes Leitão e Antônio Correia Sardinha.<sup>18</sup>

As redes em que o conde-governador participou eram constituídas de pessoas capazes de auferir ganhos financeiros e aumentar seu capital político local. Todavia, em termos de laços diretos, pode-se apontar ao menos vinte pessoas que mantiveram comércio com Assumar – essa seria uma configuração de rede comercial – e seus procuradores. Em termos de apoio político direto e indireto na sublevação de 1720, por motivos diversos, mas interdependentes e em aproximação ao Conde, cerca de quarenta pessoas. Todos tinham postos na governança dos domínios ultramarinos.<sup>19</sup>

Não foi possível encontrar a totalidade dos ganhos dos negócios que o Conde de Assumar tinha nas Minas. Apenas sabe-se que após seu regresso, pagou aos criados da Casa e os débitos que a família possuía. Solveu também as

---

<sup>16</sup> KELMER, Mathias. Jogos de Interesses e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica, c. 1709 – c.1736. op. cit. p. 179-195.

<sup>17</sup> CURTO, Diogo Ramada. O discurso político em Portugal. (1600-1650). Lisboa: Centro de estudos de história e cultura portuguesa, 1988; MONTEIRO, Nuno G. O crepúsculo dos grandes: a casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750- 1832). Lisboa: INCM, 2003. MELLO, Evaldo C. Fronda dos mazombos. Nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715. São Paulo: Editora 34.

<sup>18</sup> Arquivo Histórico Ultramarino-MG, cx.02, doc.110. Lista das pessoas a quem mandei/ chamar, lhe dei os agradecimentos, na forma// que me ordenou Sua Majestade que Deus guarde pelo/ bem que o serviram nas sublevações passadas, e lhe/ mandei passar certidão dos tais agradecimentos/ O Superintendente Geral Eugênio Freire de Andrade.

<sup>19</sup> SOUZA, Lucas Moraes. Tecendo as redes na revolta: o governo de D. Pedro Miguel de Almeida e os homens bons de Vila do Carmo na repressão à revolta de Vila Rica em 1720. (Mestrado em História). Programa de Pós -graduação em História. Universidade federal de Ouro Preto. Mariana, 2014, p. 140.

dívidas de seu pai referentes à sua própria moradia. Também saldou as contas de uma das principais propriedades da família, a quinta de Almada. Mandou dinheiro para a compra da quinta de Almeirim e quitou débitos do tempo em que seu pai serviu nas embaixadas da Espanha.<sup>20</sup> Após seu regresso seus procuradores continuaram a enviar-lhe pagamentos, quantias essa que lhe permitiram adquirir terras e fazer acordos como o que teve com Gaspar Dias de Oliveira Ceutta Marreca para adquirir, “todas as terras e prazos, moxas e as que pertencem ao morgado sitas todas junto ao campo de Monção pelo preço de cinquenta e cinco mil cruzados, livres de cizas, e laudeiros”. Comprometia-se ainda, a pagar além de vinte dois mil cruzados pela escritura, o juro de cinco por cento (5%) até a conclusão de todos os pagamentos, pois, dizia: “poderá ser maior a quantia e o resto de toda ela o satisfará na chegada da frota próxima do Rio de Janeiro”.<sup>21</sup>

Soma-se ao exame das redes clientelares a questão dos governadores que desrespeitavam as ordens de sua majestade. As notícias de tais envolvimento dos governadores e administradores servindo além-mar na busca de fortuna chegou aos ouvidos do rei, o que fez que sua majestade proclamasse, em 1720, a proibição dos governadores se meterem em redes comerciais ainda que por meio de procuradores.<sup>22</sup> Tal ordem proibia o comércio dos administradores e negava-se um costume praticado há décadas. D. João V revogou a permissão exatamente quando ele, D. Pedro de Almeida, era o governante do mais rico e promissor quinhão do império português ultramarino.

Assumar cometia crime? Na situação que temos abordado há dois elementos que compunham a lógica do viver em colônias que perpassava ao mesmo tempo, a função administrativa e a indissociação entre público e privado, entre servir à Coroa e satisfazer o próprio interesse, culminando, eventualmente em práticas de corrupção: a distância e o costume. Sobre a distância ela se revela evidente na vastidão do império. Adriana Romeiro em obra fulcral sobre a corrupção no Brasil colonial, disserta sobre a distância como elemento facilitador de tirania e desvios. Em síntese, referente a esse componente, a análise da autora com base nas leituras, dentre outros, dos textos de Diogo do Couto, deixam explícito que o impedimento do “vigilante olhar régio”

---

20 Arquivo Nacional da Torre do Tombo - Inventários orfanológicos, letra C, nº 60, Testamento de D. João de Almeida, 2º Conde de Assumar; fl. 20.

21 Arquivo Nacional da Torre do Tombo – Arq. Casa de Fronteira e Alorna. nº 391, Cx. 1. Ajuste de compras de terras do Monção por D. Pedro com dinheiro vindo do Rio de Janeiro., 01/08/1722.

22 Instituto Histórico Geográfico Brasileiro. arq. 1.3 nº 1, fl. 89-91. Ordem régia ao governador de São Paulo proibindo os governadores das conquistas de comerciarem. 1720.

seria o adubo dos vícios, da corrupção e de despotismos. A distância permitiria excessos liberdades e abusos.<sup>23</sup> O segundo elemento é a prerrogativa da liberalidade régia. Esta induzia a uma interdependência tida como obrigatória: o dever do vassalo em servir e da Coroa em retribuir. Considero, pois, a liberalidade no Portugal do Antigo Regime – a partir das explanações de António Manuel Hespanha – geradora de uma interdependência fortalecida pelo emprego da graça régia, “de onde se impõe a ideia de que existe também um processo estabelecido para a concessão de benefícios. Isto se corresponde com o princípio segundo o qual o serviço dá lugar a uma ação, ou seja, a um processo quase judicial, dotado inclusive de réplica e duplica”<sup>24</sup> Ou seja: quem tinha o dever de servir esperava o reconhecimento e as mercês costumeiras

A historiografia já vem abordando a perspectiva analítica de como os monarcas europeus e principalmente os ibéricos, tinham no ultramar um espaço de exercício da liberalidade régia para agraciar os vassalos pelo bom serviço.<sup>25</sup> Nos espelhos de príncipes frequentemente os autores exaltavam o dever da doação oriunda do rei como selo de vinculação da vassalagem ao soberano.<sup>26</sup> A América lusitana, bem como o Estado português no Oriente, foram domínios que se configuraram como espaço para boa parte da fidalguia desejosa de honrarias, galgar prestígio, receber comendas e amealhar fortuna.<sup>27</sup> O que se revela na passagem em relação à liberalidade como obrigação é que ela se tornou automática e propagava a lógica do possível enriquecimento a quem se outorgava postos de comando no além-mar. Um mecanismo que trazia em si um vício implícito – nomeação régia, expansão do império, enriquecimento do vassalo, voltar ao Reino com aumento de grandeza nobiliárquica e fortuna e possivelmente, sofrer acusações. Corrupção e liberalidade no Antigo Regime podem pois ser entendidos como inevitavelmente correlacionados? Na impossibilidade, dentro das páginas deste artigo, em sanar a questão, vamos

---

23 ROMEIRO, Adriana. Corrupção e poder no Brasil. Um história, séculos XVI a XVIII. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2017, p. 130.

24 HESPANHA, Antonio Manuel. La gracia del derecho. Economía de la cultura en la Edad Moderna. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1993, p. 174-175.

25 RUSSELL-WOOD, A. J. Governantes e agentes. In: BETHENCOURT, Francisco. (dir.) História da expansão portuguesa: o Brasil na balança do império. 1697-1808. Vol 3); CUNHA, Mafalda Soares da. MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. Governadores e capitães mores do império Atlântico português nos séculos XVII e XVIII. In: CUNHA, Mafalda Soares da. MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. (Orgs). Óptima pars: elites ibero-américas do Antigo Regime. Lisboa: ICS, 2005. MONTEIRO, Nuno G. O crepúsculo dos grandes: a casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750- 1832). Lisboa: INCM, 2003.

26 OLIVAL, Fernanda. As ordens militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789). Lisboa: Estar Editora, 2001, p. 51-18.

27 MONTEIRO, Nuno G. O crepúsculo dos grandes: a casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750- 1832), op. cit., p. 289-284.

continuar exemplificando através da trajetória da Casa de Assumar/Alorna essa conexão entre servir, enriquecer e posterior decadência.

Outros governadores também se envolveram em “certas negociatas” nas Minas. Quando D. Lourenço de Almeida, sucessor de Assumar, retornou a Lisboa e foi beijar a mão Del Rey, um de seus criados possuía um diamante de 82 quilates e meio.<sup>28</sup> Sobre D. Pedro de Almeida, dizia-se que regressou à Lisboa com mais de cem mil moedas de ouro. Sua grande fortuna levantou suspeitas e esteve afastado da Corte enquanto suas contas eram investigadas. Corria à boca pequena que seu afastamento se dera não só pela devassa instaurada sobre sua administração nas Minas, mas também, por inveja do Marquês de Abrantes.<sup>29</sup> O afastamento de D. Pedro da corte lisboeta se deu até o ano de 1732 quando foi perdoado e recebido no *beija mãos*.<sup>30</sup>

## Marquês de Alorna: experiência a serviço del rey e da fortuna

Em 1744 D. João V escolhia D. Pedro Miguel de Almeida Portugal, 3º Conde de Assumar, como sucessor do Marques de Távora para o posto de vice-rei do Estado da Índia. Ele não queria ir. Quando foi nomeado D. Pedro recebeu o título de primeiro Marquês de Castelo Novo. À época era mestre de campo general, diretor da cavalaria e conselheiro de guerra.<sup>31</sup> No posto de vice-rei os poderes que Assumar teriam eram muito mais amplos que os de governador de capitania. Poderia prover os ofícios de varas de meirinhos, alcaides, escrivães, tabeliães do público e ouvidores, de todas as câmaras e fortalezas, respeitando apenas os direitos de nomeação da câmara de Goa.<sup>32</sup> Também tinha provisão para dar cartas de emancipações e até de legitimar

---

28 LISBOA, João Luís. MIRANDA, Tiago C. P dos Reis. OLIVAL, Fernanda (Orgs.). *Gazetas manuscritas da biblioteca pública de Évora*. Vol. 2 (1732-1734). Lisboa: Edições Colibri, 2005, p. 224.

29 MERVEILLEUX, Charles Frédéric de. *Memórias instrutivas sobre Portugal*. 1723-26. In: *O Portugal de D. João V visto por três forasteiros*. Lisboa, 1989, p. 153

30 Biblioteca Nacional de Lisboa- Cód. 10745. *Serenata e perdão do Conde de Assumar D. Pedro de Almeida no dia de S. João*. 27 de outubro de 1732; fl. 97-97v. *Novidades de Lisboa*, 1732-1733.

31 Biblioteca Nacional de Lisboa cód. 10746, - *Novidades de Lisboa*, 1735-1749- *Notícias da corte* (nomeação de deputados e conselheiros de Guerra). 10/02/1744, fl. 55 (68)

32 Arquivo Nacional da Torre do Tombo – Arq. Casa de fronteira e Alorna, maço n. 110. Provisão de sua Majestade para o Marquês de Castelo Novo, V Rei da Índia, para que possa prover os ofícios de varas de meirinhos, alcaides, escrivães do judicial, tabeliães do público e ouvidores. 24/03/1744.

filhos bastardos.<sup>33</sup> Poderia – o que ressalta seu poder de fato – declarar guerra, estabelecer tratados de paz e pactos políticos.

De soldo o Conselho Ultramarino estipulava que receberia seis mil cruzados. Além disso, o Marquês recebeu mais nove mil cruzados antecipados de seis meses pela Casa da Moeda.<sup>34</sup> Ainda assim, podia, por provisão régia “(...), enquanto servir o dito cargo do dia que tomar posse dele em diante haja para si o quinto das prezas que se tomarem naquelas partes aos inimigos e que forem tomadas em boa guerra, (...)”<sup>35</sup> Recebia, junto com sua nomeação, autoridade para prover cargos na administração distribuir tenças de cavaleiros e doze hábitos das ordens militares.<sup>36</sup> Esses poderes compunham a lógica da liberalidade e fidalguia de pessoas que passariam a ter foro privilegiado. Segundo Fernanda Olival as tenças dos hábitos deviam ser satisfeitas pelas alfândegas e pelos almoxarifados e a partir da década de setenta do seiscentos, o valor anual comum usufruído por hábito era de doze cruzados. Segundo Fernanda Olival, “este império não vivia só do comercio, vivia também da mercê.”<sup>37</sup>

## O Teatro da Guerra e a (Re) Distribuição das Mercês

Na Índia, o Marquês de Castelo Novo comandou várias conquistas a territórios antes controlados pelos Bonsulós de Sawantvady, família de líderes da casta brâmane Sauntó, parentes da família real Marata. Esses domínios constituíam-se num pequeno reino – chamado de dessaiado – Mongol que procurava aumentar sua autonomia e dependiam dos Maratas. As conquistas do vice-rei iniciaram em 1746, sendo a primeira delas a tomada do forte da praça de Alorna e da Praça de Bicholim. Seguiu-se a conquista de Tiracol

---

33 Arquivo Nacional da Torre do Tombo – Arq. Casa de fronteira e Alorna, maço n. 110. Provisão em que V. Magde. Há por bem fazer mercê ao Marquês de Castelo Novo hora vai pôr V. Rey da Índia de que possa passar cartas de emancipação e suprimentos de idade aos moradores que lhe pedirem e que possa legitimar filhos bastardos. 24/03/1744.

34 Biblioteca Nacional de Lisboa – Cód. 10746. Novidades de Lisboa, 1735-1749 – Notícia do recebimento da ajuda e soldo do Conde de Assumar e naus que vão para Índia. fl. 65-66.

35 Arquivo Nacional da Torre do Tombo – Arq. Casa de fronteira e Alorna, maço 110. Provisão para o Marques de Castelo Novo, V Rey da Índia, para que ela haja para si o quinto das prezas que se tomarem naquelas partes ao inimigo.

36 Arquivo Nacional da Torre do Tombo – Arq. Casa de Fronteira e Alorna, maço 110. Provisão de sua Majestade para o Marquês de Castelo Novo, V Rey da Índia, para que possa prover doze hábitos das três ordens militares foros de fidalgo com moradia ordinária.

37 OLIVAL, Fernanda. As ordens militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789), op. cit., p. 49.

sem perder um único soldado. Em seguida conquistou a praça de Rarim.<sup>38</sup> As notícias sobre essas vitórias produziram vários elogios na corte lisboeta e o rei o recompensou com o novo título de Marquês d'Alorna. Sobre essas batalhas, há testemunho do próprio vice-rei em uma carta sua enviada para a esposa na qual relata detalhe das batalhas.<sup>39</sup> O vice-rei enfatizava a ousadia, coragem, desprendimento e autoridade com soldados sob seu comando. Ao mesmo tempo os conflitos serviram também para o engrandecimento pessoal dos combatentes. Governantes, soldados e comandantes viam a guerra como instrumento de afirmação de domínio, autoridade e prestígio. Todos aguardavam alguma recompensa. Portanto, a guerra também se constituía como mecanismo sociopolítico da liberalidade e confirmava a interdependência entre os vassalos e destes para com a Coroa.

Os detalhes da movimentação das tropas portuguesas são narrados de forma, ora detalhado, ora resumido. É o que se pode ver na carta do tenente Luís Francisco Correia Lacerda. Esse oficial relata detalhes enquanto participava de guerras, sob comando do coronel Pierrepont, revelando a estratégia de cercar e vigiar o inimigo, levando o Marata a desistir de seus propósitos de passar as terras do Estado da Índia. Procedimento semelhante seguiu-se no ano seguinte, o que de novo nos relata Luís Francisco Correia, reforçando a ameaça Marata e a estratégia de cercar o inimigo sem atacar diretamente. Francisco Rodrigues Duarte, tenente de companhia, segue a mesma linha de narrativa em outras conquistas no ano de 1746. Suas cartas continuam até 1748, quando relatou sofrimentos com as tenebrosas noites de inverno e tentativas de envenenamento dos seus mantimentos e da população local pelo inimigo Bounsuló.<sup>40</sup>

A guerra gerava relatos variados de estratégias, mas igualmente seus resultados podiam ir além. O que os motivava? Honra? Prestígio? Fama? Reconhecimento em forma de títulos e patentes aumentadas? Tornar-se fidalgo e cavaleiros das ordens? Pode-se dizer que tudo isso. Servir à Coroa era um caminho de promoção social e ao mesmo tempo de acesso a honras. No setecentos esse era o modelo de comportamento de boa parte da população que almejava tornar-se fidalga ou receber hábitos das três Ordens.

---

38 Instrução dada pelo excelentíssimo Marquês de Alorna ao seu sucessor no governo deste estado da Índia, o excelentíssimo Marquês de Távora, 1836, p. 49-71; p. 80-83.

39 Arquivo Histórico Militar - 28/ 1/ 344/ 22 - Cópia da Carta que escreveu o Sr. Marquês de Castelo Novo Vice-Rei da Índia a Sra. Marquesa sua mulher. (Sem data)

40 Arquivo Histórico Ultramarino: Índia - cx. 99, maço 4, doc. 20, fl. 17-17v.

Quanto ao capital político derivado dessas conquistas, tanto o vice-rei quanto seus soldados terminaram reproduzindo as interdependências do Antigo Regime. Apenas pela ocasião da tomada da praça de Alorna o vice-rei confirmou trinta e quatro prêmios entre aumento de patentes, foro de fidalgo, governo de cidade e fez dois cavaleiros. A Francisco de Lima e Silva deu patente de Sargento-mor de infantaria. Ao tenente de granadeiros Francisco Correia de Lacerda, passou a patente de capitão de infantaria. O coronel Pierrepont foi elevado ao posto de Sargento mor de batalha e a Vicente da Silva Fonseca, passou-se patente de tenente coronel com declaração de dar fiança ao excesso dos soldos. Além desses, fez mercê de foro de fidalgo a Pedro Vicente Vidal. A Pedro D. Tavares e Pedro Moniz da Costa, deu a cada um o Hábito de Cristo.<sup>41</sup> O próprio D. Pedro de Almeida, já Marquês de Alorna, recebeu mercê da rainha de mordomo-mor de sua Casa, com todos os poderes, mando, jurisdição, preeminências, honras, liberdades, graças e privilégios que pertenciam ao posto. Em contrapartida, dos doze hábitos das ordens que poderia distribuir, apenas um aparece como vendido. Segundo Fernanda Olival a venda de mercês e hábitos foi comum em Portugal e outras monarquias ao longo de todo o Antigo Regime. A historiadora revela que as vendas nem sempre eram claras e que, às vezes, as atribuições dos cargos e hábitos não eram feitas apenas por dinheiro, mas também por serviços. Conclui que a economia das mercês e a venalidade estavam, amiúde, indissociadas na cultura política portuguesa: “Eis assim, a moldura implícita que rodeava a venalidade; não estava, em rigor, registada em nenhum texto impresso, mas era por ela que estas práticas se guiavam. Apesar das críticas de que era alvo, era perfeitamente tolerada no Antigo Regime;”<sup>42</sup>

Por fim, todas as nomeações de mercês feitas pelo vice-rei foram confirmadas segundo parecer do procurador da Coroa.<sup>43</sup> Assim, o que se pode comprovar pelas questões aqui levantadas, era como a carreira das armas, dentro do espaço imperial ultramarino, tinha apelo como forma de reivindicar serviços e suas correspondentes remunerações e ao mesmo tempo, viabilizava a governança e a soberania em domínios além-mar. Hierarquias eram reconstruídas e revalorizadas.

Ao regressar a Lisboa em 1751, D. Pedro caiu novamente em desgraça sendo denunciado em crime de corrupção. O 1º Marquês de Alorna foi acusado de

---

41 Instrução dada pelo excelentíssimo Marquês de Alorna ao seu sucessor no governo deste estado da Índia, o excelentíssimo Marquês de Távara, 1836, p. 71-75.

42 OLIVAL, Fernanda. As ordens militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789), op. Cit., p 238.

43 Arquivo Histórico Ultramarino, Índia, 1748, maço 72, l. 1-2.

venalidade de cargos a mediadores e apadrinhados próximos. Seu principal acusador era o arcebispo primaz do Oriente, Frei Lourenço de Santa Maria, que escrevera: “o Vice-rei Marquês de Alorna depois que chegou a este estado em 19 de setembro de 1744, em nenhuma couza tem cuidado mais como em ajuntar cabedais para enriquecer a sua casa; (...)”<sup>44</sup> O mesmo documento cita como cúmplices e pertencentes a rede clientelar de Alorna: Vicente Rabelo, capitão de granadeiros, elevado ao posto de sargento-mor; Diogo de Mendonça Corte Real, secretário de Estado e o vedor-geral da fazenda e Antônio de Brito Freire, dentre outros.<sup>45</sup> O vice-rei criou por alvará mais um cargo de vedor, sendo que Antônio de Brito Freire ficou com as funções próprias de vedor-geral. Já Antônio Carneiro Alcáçovas, foi nomeado superintendente da Casa dos Contos, além de ser o supervisor do Estanco Real do Tabaco e da administração do comércio de Moçambique. Também participaria da dita rede, o cirurgião-mor do Estado e médico de D. Pedro na Índia, Francisco Pereira Moreira. Acrescente-se ao grupo o general dos Rios de Sena, Roberto Homem de Magalhães e Castro e o governador de Diu, Francisco Xavier Souto Maior. Souto Maior recebeu foro de fidalgo-cavaleiro em março de 1744 e antes de ocupar o cargo de governador de Diu, foi fiscal da fazenda daquele território. Por último, também foi indicado como membro das negociatas o padre da Companhia de Jesus, João Alexandre, provincial da Província de Malabar.<sup>46</sup>

Segundo a acusação do bispo, por intermédio de Vicente Rabelo, D. Pedro de Almeida adquiriu diamantes, rubis, pérolas, alfajores e louça da China. Mas, misteriosamente, devido às queixas, o marquês mandou prender Vicente Rabelo. Pela mesma denúncia, o vedor geral da fazenda teria roubado muitos xerafins, em conluio com o vice-rei e o secretário de Estado. Em fins 1749 nova incriminação trazia detalhes contábeis das vendas de cargos, indicando em cada caso o nome do beneficiado, o valor pago e o mediador da operação. Segundo este documento, seriam sessenta transações ilícitas. Alguns cargos teriam sido vendidos diretamente, embora, na maioria das

---

44 Arquivo Nacional da Torre do Tombo –AHMF, caixa nº 3578; O arcebispo primaz do Oriente, Frei Lourenço de Santa Maria, escreve a D. João V dando informações do Vice-rei, D. Pedro de Almeida e de outros membros do governo e administração do Estado da Índia. 1/01/ 1749; fl. 1.

45 Antônio de Brito Freire ocupou os postos de capitão de Infantaria, de capitão tenente e de capitão de mar e guerra e como comandante de da nau Victória desbaratou a armada do pirata Angriá. Também esteve como vedor da fazenda no governo do Conde de Sandomil. In: Arquivo das colônias, vol. V, fascículo 29, p.116.

46 Arquivo Nacional da Torre do Tombo –AHMF, caixa nº 3578; O arcebispo primaz do Oriente, Frei Lourenço de Santa Maria, escreve a D. João V dando informações do Vice-rei, D. Pedro de Almeida e de outros membros do governo e administração do Estado da Índia. 1/01/1749; fl. 1-7.

vezes foi por intermediação de “afilhados” do vice-rei. Ao final da relação, a correspondência traz o montante total de 273 mil cruzados e trezentos mil réis referentes a tais vendas.

Nesses negócios poucas vezes Alorna recebeu dinheiro ou presentes. Empregava os préstimos de seus homens de confiança. Numa relação de 54 processos de venda e acordos de postos os principais executores de tal comércio foram, Francisco Pereira, cirurgião-mor do Estado, com doze intermediações de venda de cargos; seguido do jesuíta João Alexandre e de Luís António Horvem, medianeiros em oito transações. O secretário de Estado António Brito participou de sete negociatas. João Xavier Pinheiro de Aragão e Roberto Homem Magalhães teriam sido os intermediários em quatro vendas de cargos cada um. Segue Pedro Rego, em três casos, além do padre Rodrigo Estrada e de Manoel Vicente Rosa que são citados apenas uma vez cada. Seriam dez homens próximos ao vice-rei.<sup>47</sup> Além disso, houve, segundo o documento, apadrinhamento direto por intermédio do próprio filho. Em março de 1747, o jovem D. João de Almeida pediu a seu pai, através de um amigo chamado António de Melo e Castro, que provesse no cargo de governador, fosse de Moçambique ou das regiões de Rio de Sena, a Francisco de Melo de Castro, filho secundogênito de Caetano de Melo e Castro, 36.<sup>o</sup> vice-rei da Índia de 1702 a 1707.<sup>48</sup> Manuel Artur Norton indica que D. Pedro de Almeida trouxe da Índia sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000) em diamantes, além de objetos dos mais variados, como roupas, aparelhos de chá, joias, objetos feitos em ouro e prata e uma quantidade tal de artefatos que, em muito superavam carregações, fazendas e rendas auferidas de quando, ainda, Conde de Assumar, governou as Minas.

Procuramos exemplificar através da conduta do 3.<sup>o</sup> Conde de Assumar e 1.<sup>o</sup> Marquês de Alorna, uma determinada prática de desvio que se aproxima muito da noção de corrupção – no sentido que a palavra possuía naquele contexto do Antigo Regime – e que produzia um paradoxo. Primeiramente, entendendo que a corrupção do marquês concomitantemente gerava denúncias sobre a venalidade de cargos, todavia essa seria uma prática governativa.<sup>49</sup> Em segundo lugar, também, pode-se entendê-la como um mecanismo (ou estratégia) de gestão de poder local das autoridades nomeadas para ganhos

47 Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra - Cód. n.<sup>o</sup> 509. Relação dos postos militares dos governos trienais e dos ofícios que o vice-rei D. Pedro de Almeida vendeu aos militares e aos civis e respectivas quantias recebidas, até 30/12/1749. fl. 303-313v.

48 Monteiro, Nuno. O crepúsculo dos grandes: a casa e o património da aristocracia em Portugal (1750- 1832), op. cit., p.89-91.

49 SILVEIRA, Marco Antônio. Universo do indistinto: Estado e sociedade nas Minas setecentistas. (1735-1808). São Paulo: Hucitec, 1997, p 54.

pessoais ou conseguir algo que hoje se chama governabilidade. Outrossim, tais manobras conferiram à criticada prática da *corrupção* meios para uma certa mobilidade social, o que possibilitou consolidar determinados grupos, nativos, europeus e mistos, em muitas esferas do poder local instituído. Fosse no Reino ou no além-mar, e nesse caso específico, as redes clientelares cumpriam um duplo papel: enriquecer o vice-rei e sua clientela enquanto ele exercia sua autoridade e representava o poder do Estado português nos domínios ultramarinos. Percebe-se uma corrupção derivada da posição política dele e bem além da questão moral individual.

### Quando a Casa Caiu: o segundo Marquês de Alorna de Paris às prisões da Junqueira. A corrupção da honra

O primogênito de D. Pedro Miguel de Almeida Portugal se chamava João de Almeida, como seu avô. Sobre ele Nuno Gonçalves Monteiro, em sua obra, *o crepúsculo dos grandes*, escreveu:

Devassado pelo desempenho do seu governo na Índia (1744-1750), o 1º Marques só foi admitido à real presença pouco antes de sua morte. E o 2º marquês (1726-1802), o jovem d. João de Almeida Portugal, (...) esteve como se sabe, longos anos preso durante o pombalismo e a sua casa em administração, sem receber as rendas da maior parte das comendas, (...)”<sup>50</sup>.

As considerações de Nuno Gonçalves fornecem o percurso dos infortúnios dessa família e deixa anunciado os ostracismos, perdas e desgraças que viriam após os governos de D. Pedro de Almeida nas Minas e na Índia. Após os tropeços de honra deste, ruína maior viria a macular o nome dessa família que se erguia no meio aristocrático no servir ao rei fora e dentro do Reino. Apesar da situação da Casa ser notória, devido às acusações feitas pelo futuro Marquês de Pombal no caso do atentado contra o rei, no qual se acusaram os Távoras, de quem D. João de Almeida era genro, recorre-se aos relatos do próprio prisioneiro para, exemplificar um tipo de corrupção na nobreza que era imposta por inimizades de poderosos

---

50 MONTEIRO, Nuno O crepúsculo dos grandes: a casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750- 1832), op. Cit., p. 346.

Iniciarei pelas cartas escritas por D. João de Almeida enquanto estava na França, residindo em casa do embaixador D. Luís da Cunha, amigo de seu avô e pai. Em sua missiva o jovem conde transcendeu a formalidade epistolar, de modo que seu estilo se confundia muitas vezes com um diário ou livro de memórias. A intimidade entre pai e filho é pouco presente em suas cartas. O conjunto de cartas aqui analisado se divide em dois grupos: as trocadas com a mãe (de março a dezembro de 1745) e as escritas ao pai. Infelizmente não dispomos de todo o conjunto dessa correspondência. Possuímos, apenas, as respostas que a marquesa enviava ao filho; às do pai, o marquês de Alorna, não foram encontradas nos arquivos históricos. O jovem D. João de Almeida viveu em Paris na casa do embaixador D. Luís da Cunha por quatro anos, regressando a Lisboa no final de 1745. Pode-se analisar nas cartas questões de política, vida dos nobres e opiniões rápidas sobre governo. Também se encontra testemunho sobre os sentimentos de parte da fidalguia lusitana que, naquele século, se transformava, como em toda a Europa. O mais interessante é ver claramente que ele e seu pai não gostavam de sua majestade, tratando-o como “rei pequeno.”<sup>51</sup> Não apenas os dois, a mãe compartilhava da repulsa de como os nobres eram tratados por D. João V e tinha esperança de que o novo príncipe seria de melhor trato. Afirmou numa carta que esperava mudanças na corte, incluído em suas projeções, maiores possibilidades de divertimentos para a fidalguia, declarou: “(...) virá tempo em que os vassalos desta Coroa tenham mais liberdade, El Rey não há de viver sempre, (...).”<sup>52</sup>

As agruras e opróbrios dos Almeida Portugal foram maiores em D. João de Almeida do que as do tempo do pai. Educado objetivando vir a ser embaixador de Portugal, terminou numa situação bem pior que o genitor. Foi um dos presos da suposta conspiração dos Távoras para matar D. José I, ficando dezoito anos na prisão da Junqueira. Sofreu preso, alegando continuamente sua inocência, a ponto de desafiar que provassem sua culpa e o matassem se assim o fosse. Libertado por meio de decreto da rainha em maio de 1777, após a queda de Pombal, teve todas as honras e dignidades nobres restabelecidas. Dessa ruína do nome de sua família por tanto tempo, sem que comprovasse sua culpa, resultou num livro em que ele narra as dificuldades e estadias de vários presos que com ele estiveram. O mais interessante aos temas desse artigo é sua recorrente afirmação de que o momento de sua prisão - bem como o

---

51 MONTEIRO, Nuno G. O crepúsculo dos grandes: a casa e o património da aristocracia em Portugal (1750- 1832), op. cit., 31.

52 Arquivo Nacional da Torre do Tombo – Arq. Casa de Fronteira e Alorna nº 122. Carta da Marquesa de Castelo Novo a seu filho, D. João de Almeida, 4º Conde de Assumar. 14/09/1745.

de sua esposa – era uma boa oportunidade para, segundo ele, “se examinarem os cabedais que meu pai tinha trazido da Índia, e que lhe pedia muito não deixasse de procurar todos dos documentos que disso pudessem conseguir.”<sup>53</sup>

De fato, ao se examinar os rendimentos da Casa de Alorna após o perdão dado a ele pela Rainha D. Maria, esses eram provenientes das mercês dos títulos herdados de seu pai, dos ofícios de vedor da casa real, de seis comendas, de ser alcaide mor de Santarém, de fianças que o pai possuía sendo duas alfandegas (Lisboa e Villa de Viana) e mais outros quatro almoxarifados, os quais juntos somavam mais de um conto de reis.<sup>54</sup> Pouco mais se soube sobre o 4º Conde de Assumar além de que, assim como o pai, foi membro da Academia Real de História e seu censor. Ao longo de todo o reinado de D. José I a família dos Almeida Portugal não recebeu doação de espécie alguma do rei. Assim, em sua trajetória verifica-se a corrupção enquanto sinônimo de degradação e ruína que parte da nobreza sofria.

## As Contradições do 3º Marquês de Alorna: entre o servir à nação e o interesse pessoal

É na pessoa do 3º Marquês de Alorna que temos o caso mais claro de corrupção política de um nobre. Para tanto é preciso esclarecer o contexto conturbado em que suas contradições se inserem. D. Pedro José de Almeida Portugal cresceu e seguiu carreira na época da Revolução Francesa e das guerras napoleônicas. Desde o começo, assistiu-se em Portugal uma ocupação de aspecto militar e político-administrativo. Diferente da Espanha, “aliada” da França, em Portugal os franceses ocuparam os mais altos cargos políticos cercados de colaboradores portugueses.<sup>55</sup> Note-se também, como exemplificado por Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves, que com a continuidade da soberania de D. João VI exercendo sua autoridade no *Novo Império Luso-Brasileiro*, revoltas e guerrilhas antifrancesas, acabaram por dificultar os planos de Napoleão em extinguir de uma vez por todas a influência dos ingleses em Portugal.<sup>56</sup> Portanto, a ocupação francesa na antiga metrópole não foi totalmente efetivada.

---

53 PORTUGAL, D. João de Almeida. As prisões da Junqueira durante o ministério do marquês de Pombal escritas ali mesmo pelo marquês de Alorna, uma das suas vítimas. Publicadas conforme o original por José de Souza Amado, presbítero secular. Lisboa, 2005, p. 103-104.

54 Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Arq. Casa de fronteira. Relação do principal patrimônio pertencente ao Ex.mo Senhor D. João de Almeida Portugal. Doc. Nº 7, fl.1, 22/09/1777.

55 TENGARRINHA, José Manuel. Napoleão, o Atlântico e a contra-revolução em Portugal. *Historiae*, Rio Grande, v1, n. 2, p. 9-32, 2010| [www.seer.furg.br](http://www.seer.furg.br).

56 NEVES, Lúcia Maria Bastos P. Napoleão Bonaparte: Imaginário e Política em Portugal (c. 1808-1810). São Paulo: Alameda, 2008, p. 91-97.

Ainda assim, a derrocada de Portugal foi visivelmente maior, pois Napoleão havia decretado a extinção da Casa de Bragança em fevereiro de 1808. Esta por sua vez, a partir do Brasil, declarou guerra à França em 1º de maio do mesmo ano.

A derrocada dos Bragança do trono português foi menos sentida na América que em Lisboa. Entretanto, os inimigos do príncipe regente eram mais internos que externos. Veja-se, é possível pensar a corrupção dos valores e identidade políticas de uma categoria social nesse cenário? A alta traição seria que tipo de resposta às seduições do poder? Se fazer jogo duplo, marcado pela ambição - como nas artimanhas do príncipe da paz, Manuel de Godoy, valido da Espanha -, o que dizer de quem, como chefe militar e nobre de longa tradição, num momento propôs a salvação da casa de Bragança e noutro foi um dos líderes de um movimento que tentou impor a república, fugiu e morreu servindo ao inimigo invasor?

O 3º marquês de Alorna era filho do encarcerado D. João de Almeida. Seu avô, o notório 3º Conde de Assumar e 1º Marquês de Alorna. Apesar de sempre servirem à monarquia de Portugal, essa família constantemente foi vítima de certa antipatia de seus reis. Todavia, volta e meia seus contemporâneos testemunhavam o brio e a cultura dos Alorna. A duquesa de Abrantes, esposa de Junot que esteve em Lisboa quando seu marido era embaixador, escreveu sobre o 3º Marquês de Alorna:

A condessa da Ega era filha do conde de Oyenhause e sobrinha do marquês de Alorna, um dos homens mais notáveis de Portugal, se não fosse simultaneamente o mais supersticioso. Era parente da família real, e a sua disposição dava-lhe toda a facilidade para ocupar o primeiro lugar em Portugal, gostavam tanto dele como o apreciavam. Comandava uma legião chamada Legião estrangeira, cuja boa apresentação fez dizer ao duque de Abrantes que aquele corpo merecia as honras da guarda imperial, e naquela época um elogio destes era uma honra.<sup>57</sup>

Este Alorna foi um dos primeiros que na aurora do XIX sugeriu que o Brasil se tornasse sede da monarquia e cabeça do império. Em 1801 D. Pedro José de Almeida propôs ao príncipe regente a mudança da Corte para o Brasil. Para ele a medida serviria, também, para ameaçar os domínios da monarquia

---

57 ABRANTES, Duquesa de. Recordações de uma estada em Portugal, 1805-1806. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2008, 59.

espanhola.<sup>58</sup> Argumentou que a partir de sua principal colônia, Portugal preservava a monarquia lusitana e se conservavam os domínios ultramarinos:

Em todo o caso, o que é preciso é que V. A. R. continue a reinar, e que não suceda à sua coroa, o que sucedeu a de Sardenha, à de Nápoles e o que talvez entre no projeto das grandes potências que suceda a todas as coroas, segunda ordem na Europa V. A. R. tem um grande império no Brasil, (...) e então V. A. R. parte com toda sua família para os seus estados do Brasil, e a nação portuguesa sempre ficará sendo nação portuguesa.<sup>59</sup>

O terceiro Marquês de Alorna considerava o Brasil, por sua extensão, já um império que poderia ter suas fronteiras aumentadas conquistando domínios espanhóis. A proposta de 1801 foi retomada por D. Rodrigo de Souza Coutinho, ilustrado, reformador e diplomata, que propôs veementemente, poucos anos depois, a transferência da Corte para o Brasil. Objetivava a simples sobrevivência da monarquia portuguesa. Mesmo antes, em exposição ao regente em 1798, D. Rodrigo discursou defendendo a visão do império ultramarino como sendo composto de “províncias da monarquia, condecoradas com as mesmas honras e privilégios (...) todas reunidas ao mesmo sistema administrativo, todas estabelecidas para contribuir para a mútua e recíproca defesa da monarquia.”<sup>60</sup> Alorna e Coutinho pensavam a continuidade do império com a mudança de sua sede de Lisboa para o Rio de Janeiro.<sup>61</sup> Em 1807 o projeto de D. Rodrigo de Sousa Coutinho foi definitivamente aceito. Voltando a Alorna, posterior a essa questão da fuga da família real, vê-se que seu interesse no Brasil ia muito além de questões políticas, misturando em seus propósitos a conservação da nação e a defesa dos interesses materiais próprios.

O marquês teve muitos dissabores ao longo de seus anos de serviços à Coroa. Em dezembro de 1804 foi nomeado para ser vice-rei e capitão-mor do Estado do Brasil. A nomeação lhe alegrou muito e logo começou a se preparar para a mudança. Em abril iniciou o contrato da viagem. Não dispunha de dinheiro para isso e então resolveu empenhar os rendimentos da Casa. Segundo José

---

58 PEDREIRA, Jorge. D. João VI: um príncipe entre dois continentes. São Paulo: Cia das letras, 2008, p.181-182.

59 LIMA, Oliveira. D. João VI no Brasil. 4ª edição. Pref. Wilson Martins. Rio de Janeiro: Topbooks, 2006, p. 45.

60 MAXWEL, Kenneth. Chocolates, piratas e outros malandros: ensaios tropicais. São Paulo: Paz e Terra, 1999, p 185.

61 LYRA, Maria de Lourdes Viana. A utopia do poderoso império. Portugal e Brasil: bastidores da política, 1798-1822. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994, p. 110.

Norton, ele chegou a encomendar uma pintura da família de tão esperançoso que estava. Entretanto, em fins de julho de 1805, a poucos dias do embarque, recebeu a notícia de que seria substituído no posto pelo Conde dos Arcos. De consolo foi nomeado governador das armas da província do Alentejo, cargo muito menos expressivo. Todavia, uma tragédia lhe ocorreu. Seu primogênito, João, que havia sentado praça como alferes na cavalaria da legião, morreu após cair em um exercício de equitação e ser pisoteado na cabeça. Desconsolado, Alorna enterrou o filho e seguiu para o Alentejo sozinho. Logo após ter se estabelecido, o marquês começou a fazer pedidos ao rei para que lhe fossem doadas terras no Brasil. Suas petições foram apresentadas pelo intermédio do Conde de Vila Verde, secretário de Estado dos negócios do Reino. As alegações de Vila Verde na defesa do amigo são testemunha da relação dessa família com o servir à Coroa e, ao mesmo tempo, exemplificam a questão da liberalidade que se analisa neste artigo:

Diz o marquês de Alorna que ele pediu a V. A. R. umas terras no Brasil. Porque V. A. R. lhe disse que o deseja favorecer; nunca foi costume dele nem de sua família atender aos interesses próprios sem ter em vista os da Coroa, portanto põe na presença de V. A. R. as razões que o moveram a pedir aquilo, para V. A. R. ver que ele não desmentiu o costume antigo de sua geração.<sup>62</sup>

O marquês pedia ao príncipe regente as sesmarias de Santo Antônio dos Índios Goitacazes. Pretendia vendê-las ou ficar com as rendas que lhe seriam provenientes. A resposta do pedido veio através do parecer do Conselho Ultramarino que considerava, “muito singular e muito extraordinária,” um pedido de reparação pelos danos que lhe causara a mudança do governo do Rio de Janeiro para o posto militar no Alentejo, pretendendo, por isso, terras no Brasil que já haviam sido negadas a outros pretendentes. Ainda mais, continuava o parecer: “quando todos sabiam ou deviam saber que um governo do Brasil não é meio de juntar riquezas”. Recorde-se da carta de Sancho Pança caro leitor.

Diante da negação, outras petições foram enviadas e ficaram sem resposta. Só a partir de 10 de outubro de 1806, concederam-lhe os foros - não as terras - cujo colonos estabelecidos nos Campos dos Goitacazes, na Capitania do Rio de Janeiro, pagavam referentes as sesmarias da aldeia de Santo Antônio dos

---

62 NORTON, José. O último Távora. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2008, p.183.

índios gárrulos. Segundo Maria Beatriz Nizza da Silva, eram 113 colonos e os foros rendiam dois contos e quatrocentos mil réis (2:400\$000).<sup>63</sup>

D. Pedro José de Almeida permaneceu no Alentejo. Quando houve a invasão francesa foi rapidamente destituído do cargo. Porém, conhecido do comandante da invasão, o general Junot, este o nomeou inspetor general e comandantes das tropas portuguesas de todas as armas estacionadas nas províncias de Trás os Montes, Beira e Estremadura. Antes da reviravolta da invasão francesa, sua figura chegou a ser considerada, em caso de uma revolução popular antifrancesa, como possível cabeça. José Acúrsio das Neves escreveu que em 1810, em razão da retirada de boa parte das tropas francesas de Lisboa em direção à fronteira sul e a caminho da França, junto aos franceses seguiram tropas portuguesas aliadas ao invasor, sendo os comandantes desse pequeno exército, o 3º Marquês de Alorna e Gomes Freire de Andrade.<sup>64</sup>

Alorna, dali em diante, seguiu com as tropas napoleônicas em sua ocupação na península ibérica. Por ter, depois da saída das forças invasoras na península, servido ao exército francês até a derrocada de Napoleão na Rússia, foi julgado, mesmo ausente, por suas “pérfidas intenções e alta traição do referido Alorna contra a defesa, e independência da Monarquia.”<sup>65</sup> Foi condenado pelo *crime de lesa majestade de primeira cabeça*, por ter juntando-se ao inimigo em ataque contra o Reino e “procurar, pelos meios da força e da sedução, alienar os ânimos dos portugueses fiéis, afetando ser general português para melhor os iludir”, também mencionava a acusação, que ele tinha espalhado “proclamações sacrílegas,” para convencer a tropa e a população a servir aos franceses.<sup>66</sup> Seus bens foram confiscados e perdeu seus títulos, honras e dignidades. O nobre jamais retornou a Portugal. Morreu nas guerras napoleônicas. Tinha ao seu lado Gomes Freire de Andrade, outro que como ele foi acusado de traidor e que anos depois liderou uma conspiração contra a monarquia.

Destarte, o marquês traía a história de sua família nobre, se deixou seduzir pelo brio de soldado e simpatia pelo invasor estrangeiro, mesmo depois de que alguns de seus pedidos foram atendidos. O mais inquietante: traía a monarquia? Pode ser interpretado como caso de corrupção do *ethos* nobiliárquico português? Dito de outra forma: corrompeu a própria identidade

---

63 SILVA, Maria Beatriz Nizza. Ser nobre na colônia. São Paulo: Editora Unesp, 2005, p. 255.

64 NEVES, José Acúrsio das. História geral da invasão dos franceses em Portugal e da restauração deste reino. Lisboa: Edições Afrontamento, 2008, p. 166.

65 Arquivo Nacional da Torre do Tombo - Carta sobre traição do Conde da Ega e do Marquês de Alorna. Fl. 91-91v.

66 NORTON. José. O último Távora, op. Cit., p. 275.

política que o definia historicamente? Tentemos responder às questões acima através do exame de suas propostas e concepções políticas ao longo de sua vida como militar que, quando comparadas ao que fez no caso da invasão francesa; caíra em contradição, o que testemunha uma mudança de comportamento. Nas suas *memórias políticas* escritas em julho de 1803, segundo Manuel A. Norton um verdadeiro retrato da crise do Antigo Regime visto pelos olhos de um aristocrata, fez explícita defesa da monarquia, do altar e da aliança entre o monarca e a nobreza. Elogiou nesse escrito, dirigido ao príncipe regente, a cautela da realeza de “conservar os nobres sempre em dependência e necessidade de servir, sendo as concessões honoríficas sempre pessoais, e não podendo gozar delas nem o imediato sucessor sem nova Graça fundada em serviços.”<sup>67</sup> Ele elogiava a nobreza titulada e reclamava da facilidade de concessão de honras e distinções que estavam sendo facilmente distribuídas. Fosse contra a concessão dos hábitos das ordens militares e do excesso da chancela de foros de fidalgo, sua intenção era denunciar a forma bucólica que servidores e comerciantes eram enobrecidos, resultando dessa política da Coroa, a desvalorização da nobreza tradicional. Alorna apontava o paradoxo que o melhor modo seria, então, não ser nobre e nem servir:

Neste caso a maior distinção que pode haver é não ser nobre, e o meio de a conseguir é não servindo o Estado de modo nenhum. Parecera isto um paradoxo; mas a experiência já vai mostrando que o não é. As leis de tratamento já não têm vigor, e a arrogação de Senhorias e Excelências é geral.<sup>68</sup>

As *memórias políticas* de Pedro José de Almeida Portugal, à época marechal de campo do exército português, tinham a intenção de aconselhar ao príncipe regente os melhores meios de manter e exercer o poder para o *bem público*. Vários conceitos são trabalhados ora de forma simples, ora mais elaborado, configurando-se – guardadas as devidas proporções – como um espelho de príncipes. Distribuídos em treze capítulos, o marquês buscou abordar assuntos de Estado, do governo, do príncipe, clero, nobreza, tributos e em especial, à Nação portuguesa. Ao se comparar os textos de suas *memórias* com a identificação do nobre que esperava reconhecimento através de cargos e terras no Brasil, somando-se ao quadro sua história familiar e vendo, tempos depois, a virulenta acusação de traidor dessa mesma nação, fica evidente que se corrompera por motivos não puramente materiais. Sua degradação

---

67 ALORNA, Marquês de. *Memórias políticas*. Apresentação de José Norton. Lisboa: Tribuna da História. 2008, p. 109.

68 ALORNA, Marquês de. *Memórias políticas*, op. cit., p. 116.

foi política em relação ao rei, à monarquia, ao interesse público da nação e, por fim e não menos importante, à aristocracia. Veja bem a mudança. Ele, poucos anos antes, tinha escrito sobre confiar na capacidade do governo em insuflar amor à Nação. Acreditava que o governo, atuando na defesa do *bem público* com justiça e em salvaguarda da Nação, do econômico e na prevenção de perturbações interiores, pudesse persuadir a todos para que entendessem:

Cada indivíduo de que convém mais concorrer para a causa pública do que tratar a particular. Esta persuasão nasce do caso de que se faz de quem obra assim, e do exemplo que o Governo dá de que todos os seus passos são a benefício da causa geral, junto com a experiencia de que acerta.<sup>69</sup>

As notícias de sua morte encontramos através de sua irmã, a marquesa de Alorna - herdeira do título após as mortes de seus irmãos - D. Leonor de Almeida Portugal Lorena de Lencastre, celebre poetisa lusitana apelidada de Alcipe. Compartilhava das opiniões do irmão quanto às famílias que serviam à monarquia e não logravam reconhecimento. Isso ficou explícito em suas cartas enviadas ao príncipe.<sup>70</sup> Voltando à morte do irmão, no poema fúnebre publicado em memória dele, Alcipe repete a visão dele e lamenta o fim da linhagem masculina da família. Segundo ela, não haveria mais heroicos e incorruptíveis Alornas.

Que limite porei à dor, ao luto  
Com que tão caro objeto corar devo?  
Ordena o canto, lúgubre Melpómense  
Filha do Deus dos versos  
Tu, que teu pai dotou de voz canora,  
Unida à lira harmônica, suspira!  
Perpetuo sono oprime o heroico Alorna,  
Triunfa dele a morte!  
Súplica branda não revoca o Fado,  
Quando uma vez, com a vara inexorável  
De Mercúrio, ao rebanho tenebroso  
Agrega qualquer alma.

Honra, justiça, irmãs incorruptíveis

---

69 ALORNA, Marquês de. Memórias políticas, op. cit., 121.

70 ALORNA, Marquesa de. Inéditos - Cartas e Outros Escritos. (seleção, prefácio e notas do prof. Hernani Cidade). Lisboa, Livraria Sá da Costa - Editora, 1941, p. 111-115.

Da boa-fé, da nítida verdade,  
Onde achareis alguém igual um Alorna?...  
A terra não tem tanto.<sup>71</sup>

## Palavras Finais: paradoxos naturais

Quando se examina o sentido que dois grandes dicionaristas do Antigo Regime deram ao vocábulo “corrupção” no qual, segundo Raphael Bluteau seria, *suspensão do concurso conservativo, e introdução de qualidades alterantes, e destrutivas.*” e conforme Covarrubias Orozco, *Corromper, del verbo latino corumpo, contamino, vitio, destruo. Corromper las buenas costumbres, estragarlas. Corromper los jueces, cohecharlos,*<sup>72</sup>; percebe-se, seguindo os passos sábios de Adriana Romeiro, que *corruptione*, a princípio e metaforicamente, aludia à corrupção dos costumes, da natureza que se decompunha, contágio e degradação. A historiadora em robusto e documentado estudo sobre os significados e entendimentos da corrupção na Idade Moderna, vai muito além da análise semântica do termo. Romeiro exemplificou a prática em suas muitas facetas, quer fosse desvio moral ou político, uso excessivo da força, amor demasiado às riquezas, fuga da disciplina do bom governo ou se seria a metáfora do corpo em mal estado de conservação e funcionamento.<sup>73</sup> Em todas essas conjecturas e análises, jaz presente a corrupção de si (dos sujeitos) e dos seus (os dependentes e próximos). No caso da nobreza, enfatizei neste artigo, a corrupção como lhe sendo inerente, devido às condições próprias do que significava viver nobremente. De certo modo, procurei ao longo dessas páginas discutir sobre a corrupção que se desenvolve a partir da dependência do vassalo para com a monarquia.

No sentido atribuído ao termo da forma que aqui se entende, remete-se, de certo modo, ao que John G. A. Pocock disserta sobre questões políticas e humanismo cívico, iniciando sua análise em Maquiavel e Guicciardini, chegando até as sociedades da América inglesa. O autor considera a corrupção no Antigo Regime como um fenômeno que, dentre seus múltiplos sentidos, está muito além da degradante busca da riqueza. É sobre essa tônica que

---

<sup>71</sup> ALORNA, Marquesa de. Inéditos -Cartas e Outros Escritos, op. cit., 119.

<sup>72</sup> BLUTEAU, Raphael. Vocabulário portuguez & latino: áulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 – 1728, p. 572. OROZCO, Sebastián de Covarrubias. Tesoro de la lengua castellana o española. Edición de Felipe C. R. Maldonado revisada por Manuel Camarero. Madrid: Castalia, 1995, p. 242.

<sup>73</sup> ROMEIRO, Adriana. Corrupção e poder no Brasil. Uma história, séculos XVI a XVIII, op. cit., 19-33.

temos pensado a corrupção da nobreza. Para Pocock seria a dependência política o pior tipo de corrupção:

Sob um poder governamental monárquico, isso significa que a independência tem de ser, acima de tudo, independência da autoridade pública. Tudo o que tornasse o proprietário – ou, pior ainda, a propriedade – dependente do governo constituía o pior tipo de corrupção, porquanto, além de rebaixar a sua cidadania, fazia também degenerar, de autoridade pública em interesse privado, o próprio governo.<sup>74</sup>

No caso da nobreza ibérica que tem sua própria identidade vinculada à realeza e aos serviços na Corte e Ultramar, entende-se que lhe seria muito difícil fugir a tal lógica: servir, receber, engrandecer, sustentar-se, dever e principalmente, depender.<sup>75</sup> A própria lógica da liberalidade gerava essa dependência que fortalecia os vínculos dos vassallos, especialmente, em um império que tinha no além-mar seus melhores postos e reconhecida fonte de fortuna.<sup>76</sup> Nos casos analisados ao longo das três gerações dos Almeida Portugal, identifica-se que foi a partir da posição social de nobre que seus problemas de conduta, acusações de abusos e crime contra o Estado vieram à tona. Das redes clientelares nas Minas e no Oriente, às denúncias de tentativa de regicídio e por fim, ao nefasto crime de lesa pátria e lesa majestade, os marqueses de Alorna tipificaram os casos de corrupção dentro de uma mesma Casa aristocrática, até a derrocada final do Antigo Regime em Portugal. Enfim, evidenciou-se que a corrupção dessa família proveio de situações pertinentes à cultura política da época e conforme sua categoria social.

A liberalidade, como princípio do poder régio, convocava constantemente os nobres ao serviço da Coroa e reproduzia a lógica devida da retribuição. O nobre como alter ego do rei, deveria como ele ser ético, moral e preservar o *bem público*. Entretanto, muitos que partiram para servir no Império buscaram por chances de prestígio e riqueza. Por fim, a lógica da vassalagem, do

---

74 POCK, J. A. G. Cidadania, historiografia e Res pública. Coimbra: Edições Almedina, 2013, p. 24.

75 “A nobreza de Portugal algum dia alcançava-se passo a passo, e cada grau de elevação recaía sobre facto marcado com o cunho da utilidade do Estado; e para não deixar de adormecer sobre os loiros, houve a cautela de conservar os Nobres sempre na dependência e necessidade de servir, (...)” In: ALORNA, Marquês de. Memórias políticas, op. cit., p. 109.

76 PUJOL, Xavier Gil. Tiempo de política. Perspectivas historiográficas sobre la Europa moderna. Barcelona: publicaciones i ediciones de la Universidad de Barcelona, 2010, p. 95.

funcionamento do Estado monárquico moderno e o desenvolvimento dos impérios ultramarinos, causava em grande número dos agentes da colonização, encarregados da representação do poder régio, práticas que testemunham a corrupção de seus deveres e seus princípios.

A corrupção configura-se, então, como uma estratégia dentro do campo de atuação política, fosse das classes dirigentes ou dos órgãos e corpos centrais de poder que havia nos domínios. Considero que foi um forte fator que influenciou e mesmo configurou a política - muitas vezes transformada pelas circunstâncias - dos representantes da Coroa e que resumia o difícil equilíbrio entre a obediência ao rei e o interesse próprio. Entre os tantos vermes que corroeram o Antigo Regime, a corrupção, foi um dos mais antigos, naturais e atuantes, ao mesmo tempo que compunha a identidade daquela sociedade.

## Bibliografia e fontes

### Fontes impressas

Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720. Introdução, notas e estudo crítico de Laura de Mello e Souza. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994.

Instrução dada pelo excelentíssimo Marquês de Alorna ao seu sucessor no governo deste estado da Índia, o excelentíssimo Marquês de Távora. Goa: Typografia do Governo, 1836.

ALORNA, Marquês de. Memórias políticas. Apresentação de José Norton. Lisboa: Tribuna da História. 2008.

Marquesa de Alorna. Inéditos. Cartas e outros escritos. Lisboa: Livraria Sá da Costa. 1941.

BLUTEAU, Raphael. Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 – 1728, 8v.

CERVANTES, Miguel de. Dom Quixote de la Mancha. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

OROZCO, Sebastián de Covarrubias. Tesoro de la lengua castellana o española. Edición de Felipe C. R. Maldonado revisada por Manuel Camarero. Madrid: Castalia, 1995.

PORTUGAL, D. João de Almeida. As prisões da Junqueira durante o ministério do marquês de Pombal escritas ali mesmo pelo marquês de Alorna, uma das suas vítimas. Publicadas conforme o original por José de Souza Amado, presbítero secular. Lisboa, 2005.

## Bibliografia

- ABRANTES, Duquesa de. Recordações de uma estada em Portugal, 1805-1806. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2008.
- ALORNA, Marquesa de. Inéditos - Cartas e Outros Escritos. (selecção, prefácio e notas do prof. Hernani Cidade). Lisboa, Livraria Sá da Costa - Editora, 1941.
- CAMPOS, Maria Verônica. Governo de mineiros: “de como meter as minas numa moenda e beber lhe o caldo dourado” - 1693 a 1737. (Tese de doutorado). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2002.
- CASTILLO, Francisco Andújar. FEROS, Antonio. LEIVA, Maria Pilar Ponce. Corrupción y mecanismos de control en la Monarquía Hispánica: una revisión crítica. In: TIEMPOS MODERNOS 35 (2017/2).
- CUNHA, Mafalda Soares da. MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. Governadores e capitães mores do império Atlântico português nos séculos XVII e XVIII. In: CUNHA, Mafalda Soares da. MONTEIRO, Nuno Gonçalo F. (Orgs.). Óptima pars: elites ibero-américas do Antigo Regime. Lisboa: ICS, 2005.
- CUNHA, Mafalda Soares da. Redes sociais e decisão política no recrutamento dos governantes das conquistas. 1580-1640. In: GOUVÊA, Maria de F. S. & FRAGOSO, João. (Orgs.). Na trama das redes: política e negócio no império português, séculos XVI-XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.
- CURTO, Diogo Ramada. O discurso político em Portugal. (1600-1650). Lisboa: Centro de estudos de história e cultura portuguesa, 1988.
- ELIAS, Norbert. A sociedade de Corte. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2001.
- HESPANHA, Antonio Manuel. La gracia del derecho. Economía de la cultura en la Edad Moderna. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1993.
- KROEZE, Ronald; DALMAU, Pol; MONIER, Frédéric. Corruption, empire and colonialism in the Modern Era: a global perspective. Singapore: Palgrave Macmillan, 2021.
- LIMA, Oliveira. D. João VI no Brasil. 4ª edição. Pref. Wilson Martins. Rio de Janeiro: Topbooks, 2006.
- LISBOA, João Luís. MIRANDA, Tiago C. P dos Reis. OLIVAL, Fernanda (Orgs.). Gazetas manuscritas da biblioteca pública de Évora. Vol. 2 (1732-1734). Lisboa: Edições Colibri, 2005.
- LYRA, Maria de Lourdes Viana. A utopia do poderoso império. Portugal e Brasil: bastidores da política, 1798-1822. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.
- MARCOS David Martín. MONTEIRO, Rodrigo Bentes. Penachos de ideias. A Guerra de Sucessão da Espanha e a formação de Pedro Miguel de Almeida

Portugal, 3º conde de Assumar. In: *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 33, n. 61, jan/abr 2017.

MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. Jogos de Interesses e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica, c. 1709 – c.1736. 2005. 234 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.2005.

MAXWELL, Kenneth. *Chocolates, piratas e outros malandros: ensaios tropicais*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

MERVEILLEUX, Charles Frédéric de. Memórias instrutivas sobre Portugal. 1723-26. In: *O Portugal de D. João V visto por três forasteiros*. Lisboa, 1989.

MELLO, Evaldo C. *Fronha dos mazombos. Nobres contra mascates*, Pernambuco, 1666-1715. São Paulo: Editora 34.

MONTEIRO, Nuno G. *Meu Pai e meu Senhor muito do meu coração. Correspondência do Conde de Assumar ao seu pai o Marquês de Alorna*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais/ Quetzal, 2000.

MONTEIRO, Nuno G. *O crepúsculo dos grandes: a casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal (1750- 1832)*. Lisboa: INCM, 2003.

NEVES, José Acúrsio das. *História geral da invasão dos franceses em Portugal e da restauração deste reino*. Lisboa: Edições Afrontamento, 2008.

NEVES, Lúcia Maria Bastos P. *Napoleão Bonaparte: Imaginário e Política em Portugal (c. 1808-1810)*. São Paulo:Alameda, 2008.

NORTON, Manuel Artur. D. Pedro Miguel de Almeida Portugal. Lisboa: Agências Gerais do Ultramar, 1967.

NORTON, José. *O último Távora*. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2008.

OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar Editora, 2001.

PEREIRA, Marcos Aurélio de Paula. *Vivendo entre cafres. A trajetória do Conde de Assumar e o império ultramarino português*. Curitiba: Editora Prismas, 2016.

PEDREIRA, Jorge. D. João VI: um príncipe entre dois continentes. São Paulo: Cia das letras, 2008.

POCOCK, J. A. G. *Cidadania, historiografia e Res pública*. Coimbra: Edições Almedina, 2013.

PUJOL, Xavier Gil. *Tiempo de política. Perspectivas historiográficas sobre la Europa moderna*. Barcelona: publicaciones i ediciones de la Universidad de Barcelona, 2010.

ROMEIRO, Adriana. *Corrupção e poder no Brasil. Um história, séculos XVI a XVIII*. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2017.

SILVA, Maria Beatriz Nizza. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Editora Unespe, 2005.

- SILVEIRA, Marco Antônio. Universo do indistinto: Estado e sociedade nas Minas setecentistas. (1735-1808). São Paulo: Hucitec, 1997.
- SILVEIRA, Marco Antônio. Entre a ordem e a guerra. Política e razão de Estado do conde de Assumar. (Minas Gerais, 1717-1721). In: BARRAL, Maria Helena. SILVEIRA, *Diálogos entre Brasil y Argentina*. Rosario: Prohistoria Ediciones, 2015.
- STARLING, Heloisa Murgel. Ser republicano no Brasil colônia. A história de uma tradição esquecida. São Paulo: Companhia das letras, 2018.
- SOUZA, Lucas Moraes. Tecendo as redes na revolta: o governo de D. Pedro Miguel de Almeida e os homens bons de Vila do Carmo na repressão à revolta de Vila Rica em 1720. (Mestrado em História). Programa de Pós -graduação em História. Universidade federal de Ouro Preto. Mariana, 2014.
- TENGARRINHA, José. Napoleão, o atlântico e a contrarrevolução em Portugal. In: *Historiæ*, Rio Grande, 1 (2): 9-32, 2010.
- WAQUET, Jean Claude. De la corruption. Morale et pouvoir à Florence aux XVII et XVIII siècles. Libraire Arthème Fayard, 1984.

Recebido em 02 de março de 2023  
Aprovado em 19 de julho de 2023

MARCOS AURÉLIO DE PAULA PEREIRA